EDITAL N º 002/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DO PROGRAMADE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIORPARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 058/2010 e Lei Municipal nº 124/2018 que dispõe sobre estágio neste município e a Lei Federal nº 11788/08, **TORNA PÚBLICO** a realização de**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para o preenchimento de vagas de estágiopara atuação em Instituições de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES)conveniadas com a Prefeitura Municipal de Águas Belas.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivodestina-se à seleção de estagiáriosde nível superior que estejam cursando entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) períodos de cursos de graduação em educação, 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro reserva de acordo com a tabela abaixo para preenchimento das vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital.

ÁREA DE ESTÁGIO	FUNÇÃO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Cursos de Graduação em Educação	Assistente de sala	40	2
Cursos de Graduação em Educação	Assistente de sala	CR	-

1.2 Os critérios de avaliação serão: a média do semestre letivo em curso, e a média geral das disciplinas do Histórico Acadêmico no último período cursado. Conforme anexo IV.

1.3 Para avaliação curricular o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, o Histórico Acadêmico e a Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior (IES).

1.4 A descrição sintética das atribuições específicas da função consta no anexo III deste edital.

1.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 058 de 01 de junho de 2010 e na Lei Municipal nº124, de 20 de junho de 2018.

1.6 O valor da Bolsa corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais) de Bolsa Auxílio, mais R$ 100,00 (cem reais) de Auxílio Transporte, para estagiários matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) regulares e em parceria com a Prefeitura Municipal de Águas Belas e que estejam cursando graduação em Educação. Com carga horária de até 30 horas semanais.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Águas Belas.

1.8 A documentação comprobatória do vínculo com a IES e demais documentos necessários serão exigidos no momento da inscrição e deverão ser atestadas mediante solicitação diante da convocação para a vaga.

1.9 O presente Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE no endereço eletrônico: www.aguasbelas.pe.gov.br

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas,presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas: www.aguasbelas.pe.gov.br, no período constante do Anexo VI.

2.2. REQUISITOS

2.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I. Ser brasileiro;
II. Ter idade mínima de 16 anos;
III. Estar matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES)e cursando graduação em educação;
IV. Não ter realizado período superior a 20 (vinte) meses de estágioe ou contrato na Prefeitura Municipal de Águas Belas nos últimos 2 anos;
V. Apresentar os documentos do item 2.3.1, I e II do edital, conforme opção de inscrição.

2.3. PROCEDIMENTOS

2.3.1. As inscrições para a presente Seleção Pública Simplificada serão gratuitas edeverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I. PRESENCIALMENTE - preencher completamente o Formulário de Inscrição – Anexo I acompanhado de cópia da Identidade, CPF,Carteira de Trabalho (CTPS),comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino, a partir dos 18 anos), comprovante de matrícula expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), Histórico Acadêmico expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), observados os requisitos mínimos previstos no item 2.2.1 e a Declaração de deficiência devidamente preenchida, carimbada e assinada por profissional médico(a) inscrito no Sistema Único de Saúde, e Laudo Médico especificando a condição declarada, quando for o caso, conforme Anexo VII.

II. ATRAVÉS DO SITE - da Prefeitura Municipal de Águas Belas: - preencher completamente o Formulário de Inscrição – Anexo I disponível no site: www.aguasbelas.pe.gov.br, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo VI, acompanhado de cópia da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino, a partir dos 18 anos), comprovante de matrícula expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), Histórico Acadêmico expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), observados os requisitos mínimos previstos no item 2.2.1 e a

Declaração de deficiência devidamente preenchida, carimbada e assinada por profissional médico(a) inscrito no Sistema Único de Saúde, e Laudo Médico especificando a condição declarada, quando for o caso, conforme Anexo VII.

a) Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png, bmp;
b) O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Declaração de vínculo;
c) Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação;
d) Serão aceitos arquivos de até 512 KB e a soma de todos os arquivos não deverá ultrapassar 10MB.

2.3.2. No ato da Inscrição, se feita presencialmente, o candidato deverá receber o comprovante de Inscrição – Anexo II, conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

2.3.3. No ato da Inscrição, se realizada através do site, o candidato deverá imprimir o comprovante de Inscrição – Anexo II e conferi-lo.

2.3.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.3.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital, condicional ou extemporânea.

2.3.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá validade apenas a última efetuada, sendo cancelada a anterior.

2.3.7. A pessoa com deficiência deverá entregar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 2.3.1, I e II deste Edital.

2.3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição do candidato com as atividades inerentes as atribuições da função para qual concorre.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos no caput do art. 2º da LeiFederal Nº 13.146/2015.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4 Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

3.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica.

3.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, que comprovará a declaração de deficiência preenchida quando da inscrição, assim como os exames pertinentes a comprovação do que vier a ser declarado.

3.8 Só serão aceitos exames e laudos realizados nos últimos 30 dias anteriores a data da inscrição;

3.9 Poderão ser solicitados pela Junta Médica outros exames que comprovem a condição de deficiência do candidato, conforme interesse e necessidade fundamentado pela Junta Médica.

3.10 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

I. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no §1º do art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015;

II. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital, conforme anexo III.

3.11 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.12 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.13 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco)dias úteis, a contar da decisão da Perícia Médica, endereçado à Secretaria de Educação do Município de Águas Belas e através do site: www.aguasbelas.pe.gov.br . Conforme anexo V, quadro II deste Edital.

3.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

3.15 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise Curricular Acadêmica.

4.2 A Análise de Curricular Acadêmica, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Coordenadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória das informações acadêmicas prestadas no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios anexo IV.

4.3 Para a comprovação dos pontos deverão ser apresentados os documentos indicados no Item 2.3.1, I e II deste Edital.

4.4 Os Históricos Acadêmicos serão pontuados a partir da média geral das disciplinas no último período cursado e as Declarações de Vínculo terão sua pontuação atribuída através da indicação do período em curso, tendo maior pontuação aqueles que estiverem cursando o período mais avançado.

4.5 A pontuação considerada para o processo seletivo será estabelecida através da média aritmética obtidaentre a pontuação do histórico acadêmico e a declaração do período em curso, realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora do processo seletivo designada para esse fim.

5- DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada,na ordem decrescente de pontos obtidos.

5.2 O candidato poderá interpor Recurso, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado à Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas ou através do site www.aguasbelas.pe.gov.brde acordo com modelo previsto no Anexo V, nas datas estabelecida no Anexo VI, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do mesmo.

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

5.4 Não serão analisados recursos interpostos contra a nota ou resultado de outros candidatos.

5.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

5.6 Ocorrendo empate no Resultado Final, será adotado o seguinte critério de desempate: candidato com idade mais avançada.

5.7 O candidato que concorrer como Pessoa Com Deficiência – PCD, terá seu nome publicado na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.8 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no site da Prefeitura Municipal de Águas Belas e será homologado através de Portaria, observando a ordem decrescente de pontuação.

5.9 A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

6- DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados, conforme a necessidade e o interesse público.

6.2. A convocação será através de carta/AR, enviado para o endereço constante no formulário de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da convocação.

6.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

6.4. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência junto à Secretaria de Educação, dentro do prazo estabelecido na convocação.

7- DA LOCALIZAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A localização dos candidatos selecionadospara o Estágio será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas.

7.2 O horário, as regras e as demais características do estágio serão definidosno Termo de Compromisso - TC com a Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas, considerando que o candidato deverá ter disponibilidade para cumprir com a carga horária do estágio para o qual se candidatou, nos turnos da manhã e/ou tarde conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 No ato da celebração do Termo de Compromisso- TC o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio, Título de Eleitor, Comprovante de quitação do serviço militar (quando do sexo masculino, a partir de 18 anos), Declaração de Vínculo com IES com a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Comprovante de Residência.

7.4 No ato da celebração do TC o candidato ao estágio deverá assinar o documento que estabelecerá os critérios do estágio e a carga horária, a ser cumprida, de acordo com a legislação vigente.

7.5 No ato da assinatura o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agência do Banco Bradesco conveniado com a Prefeitura Municipal para o pagamento aos servidores.

7.6 O prazo de vigência do Termo de Compromisso será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observada a legislação vigente e as formas cabíveis de aplicação do Tesouro Municipal, o

qual prestará o recurso que proporcionará a concessão das bolsas auxílio, além das demais normas aplicáveis à matéria.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE.

8.6 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para o estágio, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas,à existência de vagas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

8.7 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

8.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao órgão executor da seleção, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas.

8.10 O candidato que tenha prestado serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Águas Belas, mediante Contrato por Tempo Determinado, somente poderá celebrar Termo de Compromisso em decorrência desse processo seletivo, observados os prazos definidos na legislação vigente.

8.11 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.12 Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

8.13 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.14 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito, com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.16 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Águas Belas/PE.

Águas Belas, 06 de agosto de 2018.

Luiz Aroldo Rezende de Lima

Prefeito Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
I – IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Outros _____	
Naturalidade e UF:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade e UF:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
CPF:	RG e Órgão Expedidor:	
CTPS:	Série :	UF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
II – DADOS ACADÊMICOS		
Instituição de Ensino:		
Curso:	Provável data de conclusão do curso:	
Série/Semestre	Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Cód. do CID: _____ Obs.:**A pessoa que se declarar com deficiência deverá anexar o LAUDO MÉDICO**		

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, _____ /_____ /____ _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

	Cópia do RG
	Cópia do CPF
	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
	Comprovante de Residência
	Cópia do Título e certificado de quitação eleitoral
	Quitação Militar (quando do sexo masculino, a partir dos 18 anos),
	Comprovante de matrícula
	Histórico Acadêmico
	Laudo médico (Para pessoas com deficiência)
	Outros. Especificar:

Águas Belas, ____ de agosto de 2018

_____

Responsável pela Inscrição
(Nome e Matrícula)

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS- PE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2018
NOME:
CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
DATA:

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICADAS ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE SALA	a. Cumprir a carga horária do programa de estágio; b. Participar do planejamento das ações pedagógicas docentes; c. Executar ações de apoio, assistência e cuidado ao educando em sua rotina diária; d. Colaborar com a prestação de assistência, cuidado e estratégias de aprendizagem dos educandos com deficiência; e. Participar da organização e execução das avaliações e verificações de aprendizagem dos educandos; f. Elaborar relatório de estágio.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quadro I

PONTUAÇÃO POR PERÍODO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Estar cursando o 1º período	4 pontos
Estar cursando o 2º período	5 pontos
Estar cursando o 3º período	6pontos
Estar cursando o 4º período	7pontos
Estar cursando o 5º período	8pontos
Estar cursando o 6º período	9pontos
Estar cursando o 7º período	10 pontos

Quadro II

PONTUAÇÃO DA MÉDIA DO HISTÓRIO ACADÊMICO DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Média do histórico acadêmico do último semestre letivo cursado de 6,0 (seis virgula zero) a 7,0 (sete virgula zero).	07 pontos
Média do histórico acadêmico do último semestre letivo cursado de 7,1 (sete virgula um) a 8,0 (oito virgula zero).	08 pontos
Média do histórico acadêmico do último semestre letivo cursado de 8,1 (oito virgula um) a 9,0 (nove virgula zero).	09 pontos
Média do histórico acadêmico do último semestre letivo cursado de 9,1 (nove virgula um) a 10,0 (dez virgula zero).	10 pontos

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Quadro I

RECURSO Á SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nome do Candidato:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL Nº 002/2018)
Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro no Programa de Estágio, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Águas Belas - PE _____, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

Quadro II

RECURSO Á SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CONTESTAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA
Nome do Candidato:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL Nº 002/2018)
Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro no Programa de Estágio, solicito a revisão de minha PERÍCIA MÉDICA sob os argumentos a seguir dispostos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Águas Belas - PE _____, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO VI – CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	06/08/2018	Murais oficiais da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE e através do site: www.aguasbelas.pe.gov.br
Inscrição dos(as) candidato(as)	08/08 a 21/08/2018	**Presencial** - Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas/PE Horário: 8h às 12h /14h às 17h **Pelo site**: www.aguasbelas.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	24/08/2018	Murais oficiais da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE e através do site: www.aguasbelas.pe.gov.br
Realização da Perícia Médica para os candidatos classificados que declararam deficiência	27/08 a 28/08/2018	Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas/PE Horário: 8h às 12h
Recurso ao Resultado Preliminar	29/08 a 04/09/2018	Entregue na Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas/PE: Horário 8h às 12h/14h às 17h ou através do site: www.aguasbelas.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da Perícia Médica		
Resultado dos Recursos	05/09/2018	Murais oficiais da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE e através do site: www.aguasbelas.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final	06/09/2018	Murais oficiais da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE e através do site: www.aguasbelas.pe.gov.br
Convocação e localização dos classificados	11/09/2018	Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas/PE Horário: 8h às 12h /14h às 16h.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro que o (a) Senhor (a)_____

_____

inscrito no CPF: _____ é pessoa com deficiência: _____

_____

_____,

sob o CID:_____.

Afirmo que a deficiência acima declarada não representa impedimentos no desenvolvimento das atividades da função para a qual concorre.

_____, _____/____/_____
Local e Data

_____
Ass. c/ Carimbo do Médico credenciado ao SUS